

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL**Aviso n.º 11 774/2007****Anulação de concurso**

Por ter sido publicado com inexactidões, é anulado o concurso aberto pelo aviso n.º 8661/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 92, de 14 de Maio de 2007.

16 de Maio de 2007. — O Presidente da Câmara, *João José Martins Nabais*.

2611024466

Aviso n.º 11 775/2007**Concurso externo de ingresso de dois estagiários para provimento de dois lugares de técnico de informática**

1 — Para os devidos efeitos se torna público que, pelo despacho n.º 15-GP/2007, do presidente da Câmara Municipal de Alandroal, de 17 de Junho, se encontra aberto, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso para preenchimento de dois lugares vagos de técnico de informática, do grupo de pessoal de informática, no quadro de pessoal do município de Alandroal.

2 — Legislação aplicável — o concurso rege-se pela legislação regulamentar da matéria, designadamente o disposto nos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, e 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, no Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e nos Decretos-Leis n.ºs 265/88, de 28 de Junho, e 97/2001, de 26 de Março.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para as vagas postas a concurso, caducando com o preenchimento das mesmas.

4 — Local de trabalho — área do município de Alandroal.

5 — Conteúdo funcional — competem aos titulares dos lugares a provar as funções descritas no n.º 2 do artigo 3.º da Portaria n.º 358/2002, de 3 de Abril, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 78, de 3 de Abril de 2002.

6 — Remunerações e condições de trabalho — o vencimento é o previsto no escalão 1, índice 290, da tabela do regime geral da função pública. Relativamente às regalias sociais e condições de trabalho, são aplicáveis as normas genericamente vigentes para os funcionários da administração local.

7 — Requisitos legais de admissão:

7.1 — Requisitos gerais — poderão candidatar-se todos os indivíduos que satisfaçam os requisitos constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

7.2 — Requisitos especiais — os previstos na alínea a) do n.º 2 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março, de entre indivíduos habilitados com adequado curso tecnológico, curso das escolas profissionais ou curso que confira certificado de qualificação de nível III em áreas de informática.

8 — Composição do júri:

Presidente — João Maria Aranha Grilo, vice-presidente da Câmara Municipal de Alandroal.

Vogais efectivos:

1.º José Manuel Moreira Rosado, chefe de divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Alandroal.

2.º Maria Gabriela Coelho, técnica superior de 2.ª classe da Câmara Municipal de Alandroal.

Vogal suplente — Maria Marcelina Rocha, chefe de secção de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Alandroal.

O 1.º vogal efectivo substitui o presidente nas suas faltas ou impedimentos.

9 — Métodos de selecção — prova escrita de conhecimentos gerais e específicos e entrevista profissional de selecção.

As provas serão classificadas numa escala de 0 a 20 valores.

9.1 — A prova de conhecimentos gerais e específicos será de natureza teórica e sob a forma escrita, com carácter eliminatório e com duração de noventa minutos e versará sobre as seguintes matérias:

Decreto-Lei n.º 100/99, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, e pelos Decretos-Leis n.ºs 70-A/2000,

de 5 de Maio, 157/2001, de 11 de Maio, 169/2006, de 17 de Agosto, e 181/2007, de 9 de Maio (regime férias, faltas e licenças);

Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro (Estatuto Disciplinar); Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro (quadro de competências e regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias);

Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro (Código do Procedimento Administrativo).

Conteúdo funcional — Portaria n.º 358/2002, de 3 de Abril de 2002.

Conhecimento específico — assuntos a considerar — computadores e sistemas operativos, noções elementares de redes e normas e procedimentos elementares.

9.2 — Os candidatos que obtiverem na prova de conhecimentos nota inferior a 9,5 valores serão excluídos do concurso.

9.3 — Os candidatos que obtenham uma classificação igual ou superior a 9,5 valores serão sujeitos a entrevista profissional de selecção.

9.4 — Na entrevista profissional de selecção constarão os seguintes factores de apreciação:

Interesse e motivação profissionais (IMP);

Capacidade de expressão e comunicação (CEC);

Sentido de organização e capacidade de inovação (SOCI);

Capacidade de relacionamento (CR);

Conhecimento dos problemas e tarefas inerentes às funções a exercer (CPTIF).

10 — A classificação final e o consequente ordenamento dos candidatos resultará da fórmula abaixo indicada e será expressa na escala de 0 a 20 valores, resultando da média aritmética ponderada da classificação obtida nos métodos de selecção, considerando-se não aprovados os candidatos que na classificação final obtenham uma classificação inferior a 9,5 valores:

$$CF = \frac{2PC + EPS}{3}$$

em que:

CF — classificação final;

PC — prova de conhecimentos;

EPS — entrevista profissional de selecção.

11 — Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo as respectivas fórmulas classificativas, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada, de acordo com o n.º 1 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 — Regime de estágio — a frequência do estágio obedece ao disposto no Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, com as alterações decorrentes do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, tendo uma duração de seis meses, findo o qual os estagiários serão ordenados em função da classificação obtida.

Na avaliação do estágio serão ponderados pelo júri do estágio os seguintes factores:

a) Relatório de estágio, a apresentar pelo estagiário;

b) Classificação de serviço obtida durante aquele período;

c) Avaliação de cursos de formação que eventualmente venham a ter lugar.

A classificação final do estágio traduzir-se-á na escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética simples das classificações em cada uma das referidas operações.

13 — Os candidatos admitidos a estágio serão providos a título definitivo a técnico de informática do grau 1, nível 1, desde que obtenham classificação final de estágio não inferior a *Bom* (14 valores).

14 — Nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, os candidatos com deficiência têm preferência em igualdade de classificação.

15 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Alandroal, podendo ser entregue pessoalmente, durante o período normal de expediente, na Secção de Pessoal, na Praça da República, 7250-116 Alandroal, durante o prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação deste aviso, ou remetido pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, para o citado endereço, considerando-se neste caso tempestivamente apresentado se tiver sido expedido até ao termo do prazo fixado.

16 — Dos requerimentos deverão constar necessariamente, sob pena de exclusão do concurso, os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, estado civil, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete

de identidade, com indicação do termo da validade e serviço de identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte, residência, código postal e número de telefone);

b) Habilitações literárias e profissionais;

c) Identificação completa do concurso, indicando a referência e nome do cargo ao qual se candidata, assim como o número, página e data do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso de abertura;

d) Declaração, sob compromisso de honra, no seu próprio requerimento e em alíneas separadas, de que possui os requisitos gerais de admissão ao concurso a que se refere o n.º 7.1 do presente aviso, nos termos do n.º 2 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

17 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados de:

a) Documentos comprovativos dos elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal;

b) Fotocópia do documento das habilitações literárias;

c) Fotocópia do bilhete de identidade e cartão de contribuinte.

18 — Nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, a não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão exigíveis determinam a exclusão do concurso.

19 — Assiste ao júri a faculdade de solicitar aos serviços ou exigir a cada candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a indicação de elementos ou a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para a apreciação do seu mérito.

20 — A apresentação ou entrega de documentos falsos implica, para além dos efeitos de exclusão ou não provimento, a participação às autoridades competentes para eventual procedimento penal.

21 — A publicação da lista de candidatos admitidos será feita de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

22 — O júri convocará os candidatos admitidos para a realização dos métodos de selecção através de ofício registado.

23 — A publicação da lista de classificação final será feita nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

24 — Em cumprimento da alínea *h*), do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

17 de Junho de 2007. — O Presidente da Câmara, *João José Martins Nabais*.

2611024477

CÂMARA MUNICIPAL DE ALCÁCER DO SAL

Aviso n.º 11 776/2007

Nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, conjugado com o n.º 1 do artigo 139.º da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, torna-se público que esta Câmara Municipal vai prorrogar por mais 12 meses a duração do contrato de trabalho a termo resolutivo certo celebrado com Cristóvão Augusto Pereira Nunes, com a categoria de pessoal auxiliar, coveiro, com início a 18 de Julho de 2007.

13 de Junho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Pedro Manuel Igrejas da Cunha Paredes*.

2611024335

CÂMARA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA

Aviso n.º 11 777/2007

Concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de arquitecto de 1.ª classe, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 33, de 15 de Fevereiro de 2007

Torna-se público que, por meu despacho de 8 de Junho de 2007, nomeei definitivamente, nos termos do disposto no n.º 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, na sua actual redacção, na categoria de arquitecto de 1.ª classe o único candidato aprovado no referido concurso Tiago Teixeira Simões.

Mais se torna público que o candidato nomeado deverá aceitar a respectiva nomeação no prazo de 20 dias a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

15 de Junho de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Gonçalves Sapinho*.

2611024580

Aviso n.º 11 778/2007

Concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de técnico superior de acção cultural de 1.ª classe, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 33, de 15 de Fevereiro de 2007.

Torna-se público que, por meu despacho de 8 de Junho de 2007, nomeei definitivamente, nos termos do disposto no n.º 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, na sua actual redacção, na categoria de técnico superior de acção cultural de 1.ª classe a única candidata aprovada no referido concurso Maria Isabel Pereira Martins.

Mais se torna público que a candidata nomeada deverá aceitar a respectiva nomeação no prazo de 20 dias a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

15 de Junho de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Gonçalves Sapinho*.

2611024581

CÂMARA MUNICIPAL DE ALCOCHETE

Aviso n.º 11 779/2007

Reclassificação

Para o efeito do disposto no n.º 5 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, torna-se público que, pelo meu despacho n.º 50, de 8 de Junho de 2007, decidi proceder à reclassificação de Maria Fernanda Lucas Nunes, passando esta funcionária da categoria de auxiliar administrativo do quadro de pessoal desta autarquia para a categoria de assistente administrativo em comissão de serviço extraordinária por um período de seis meses conforme previsto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 218/2000.

A presente reclassificação produz efeitos desde o dia 1 de Junho de 2007, inclusive.

11 de Junho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Luís Miguel Franco*.

2611024589

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMEIRIM

Aviso n.º 11 780/2007

Para os efeitos previstos na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, faz-se pública a celebração do contrato de trabalho a termo resolutivo certo com João Miguel Oliveira Cipriano como cantoneiro de limpeza, com início em 1 de Junho de 2007, pelo prazo de 12 meses.

31 de Maio de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Joaquim Gameiro de Sousa Gomes*.

2611024560

CÂMARA MUNICIPAL DE ANADIA

Aviso n.º 11 781/2007

Renovação de contratos

Para os devidos efeitos se torna público que foi renovado até 9 de Maio de 2010 o contrato de trabalho a termo celebrado em 10 de Maio de 2004 com Dora Raquel Fernandes Gomes para exercer funções inerentes à categoria de técnico superior de 2.ª classe para implementação e desenvolvimento da rede social.

Mais se torna público que a renovação deste contrato foi feita com base nos termos do n.º 2 do artigo 139.º do Código do Trabalho. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

4 de Maio de 2007. — O Presidente da Câmara, *Litério Augusto Marques*.

2611024602